



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO**

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Quartas-Feiras

EMENDA IMPOSITIVA N° 22, AO PROJETO DE LEI N° 32/2025

Programa: 4001 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.4001.1002 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art.124 da Lei Orgânica do Município, ao Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

Fica modificada a seguinte ação:

- Repasse de verba para o Departamento da Promoção Social, para suplementar a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

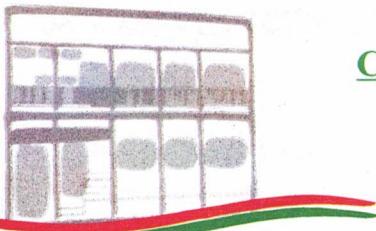
04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.7001.0001 – Gestão Pública Municipal e Planejamento – RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES, que ficará reduzida em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sala da Secretaria, 14 de Novembro de 2025.

Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi
Vereadora

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado



Justificativa

A aquisição dos equipamentos permanentes, tais como cama hospitalar, colchão hospitalar densidade 28, cadeira de rodas D100, cadeira de banho D30, muleta axilar alumínio, andador fixo, colchão caixa de ovo densidade 33, suporte de soro com rodízio e ajuste de altura, cama hospitalar especial 3 movimentos, capa para colchão impermeável e afins, solicitados neste projeto se faz necessária para garantir a continuidade e o aprimoramento do Programa de Empréstimo de Órteses, Próteses e Materiais de Reabilitação, que desempenha papel fundamental no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas acamadas, com mobilidade reduzida ou em processo de reabilitação.

Nos últimos anos, observou-se um aumento expressivo na demanda por equipamentos hospitalares e de apoio à locomoção no município, impulsionado pelo envelhecimento populacional, pelo crescimento das doenças crônicas e pelo número de famílias que dependem integralmente dos serviços públicos de saúde e assistência social. Muitos dos equipamentos atualmente disponíveis encontram-se em uso contínuo, desgastados ou em quantidade insuficiente para atender às solicitações frequentes do programa, comprometendo a qualidade e a agilidade no atendimento.

O investimento proposto visa repor e ampliar o estoque de itens indispensáveis — como camas hospitalares, cadeiras de rodas, colchões, muletas e andadores — assegurando melhores condições para o cuidado domiciliar, prevenção de complicações, redução de internações hospitalares e promoção de uma recuperação mais digna e segura.

Além do impacto direto sobre a saúde e o bem-estar dos beneficiários, o fortalecimento desse projeto contribui para a efetivação dos princípios de equidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo acesso gratuito e humanizado a equipamentos essenciais à reabilitação e à melhoria da qualidade de vida.

Assim, a presente proposta representa não apenas um investimento em bens permanentes, mas também em dignidade, inclusão e cidadania, reafirmando o compromisso do Município de Santo Antônio do Jardim, por meio do Fundo Social de Solidariedade e do Departamento de Promoção Social e Habitação, com a proteção e o cuidado das pessoas que mais necessitam do apoio do poder público.